



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019**

**PREGÃO Nº 060/2019.**

**PROCESSO Nº 085/2019.**

VALIDADE: 12 meses

Aos 08(oito) dias do mês de Janeiro de 2020, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição nº. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 085/2019, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário **COMERCIAL BRUMISA EIRELI - ME**, localizado na Praça Emílio Vasconcelos, nº185, loja A no Centro, na cidade de Baldim, estado de Minas Gerais, CEP: 35.733-000, cujo CNPJ é 22.387.450/0001-11, neste ato representado por Samuel Leandro Reis, portador do CPF: 071.430.906-03, conforme especificado:

**01 - DO OBJETO:**

Registro de Preços de materiais de construção em geral e elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG.

**02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**II** - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata.

**III** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**04 - DO PREÇO**

**I** - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 060/2019.

**II** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 060/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**III** - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 060/2019 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**I** - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

**II** - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

**III**- Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

**IV**- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

### **06 - DO PAGAMENTO**

**I** - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

**II.** A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III - Termo de referência;

**III.** A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

**IV.** O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

**V.** Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

**VI.** O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

**VII.** O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

**VIII** - Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

**IX** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

**07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.

**II** - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

**III** - **Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.**

**IV** - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**V** - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

**VI** - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

**VII** - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

**VIII** - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

**IX** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**X** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

**XI** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**XII** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**XIII** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**XIV** - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

### 08 - DAS PENALIDADES

8.1. Recusando-se a vencedora a assinar da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de:

8.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

**I** - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 060/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

**II** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

**II** - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

### **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

#### **Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

**12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

**13- DOS PREÇOS REGISTRADOS**

13.1. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>ITEM</b>	<b>Classificação</b>	<b>Licitante</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>ITEM 06</b> ABRACA DEIRA NYLON 7 0X400MM	<b>1ª classificação</b>	<b>COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME</b>	<b>1.700,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	1.775,00
	<b>3ª classificação</b>	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	2.357,50
	<b>Classificação</b>		
<b>ITEM 07</b> ADAPTADOR P CAIXA DAGUA C REGISTRO 20MM	<b>1ª classificação</b>	<b>COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME</b>	<b>3.710,50</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	5.487,92
	<b>Classificação</b>		
<b>ITEM 08</b> ADAPTADOR P CAIXA DAGUA C REGISTRO 25MM	<b>1ª classificação</b>	<b>COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME</b>	<b>4.868,90</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	9.491,64
	<b>Classificação</b>		
<b>ITEM 11</b> ADAPTADOR PVC H 1"	<b>1ª classificação</b>	<b>COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME</b>	<b>299,00</b>
	<b>Classificação</b>		
<b>ITEM 12</b> ADAPTADOR PVC H 3 4	<b>1ª classificação</b>	<b>COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME</b>	<b>598,00</b>
	<b>Classificação</b>		
<b>ITEM 15</b> ANEL DE RETENCAO DE COROA PARA ROCADEIRA	<b>1ª classificação</b>	<b>COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME</b>	<b>1.225,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	1.232,00
	<b>Classificação</b>		
<b>ITEM 16</b> ARREBITE N 408	<b>1ª classificação</b>	<b>COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME</b>	<b>70,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	80,00
	<b>Classificação</b>		
<b>ITEM 17</b> ARREBITE N 416	<b>1ª classificação</b>	<b>COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME</b>	<b>90,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	100,00
	<b>Classificação</b>		
<b>ITEM 22</b> ARREBITE N 619	<b>1ª classificação</b>	<b>COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME</b>	<b>140,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	150,00
	<b>Classificação</b>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

<b>ITEM 23</b> ARRUELA DE PRESSAO	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	27,30
<b>ITEM 24</b> ARRUELA LISA	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	28,50
<b>ITEM 25</b> ARRUELA N 1 2	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	390,00
<b>ITEM 26</b> ARRUELA N 1 4	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	308,00
<b>ITEM 27</b> ARRUELA TIPO PORCA	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	49,00
<b>ITEM 32</b> BOQUILHA ADAPTADORA DE E27 PARA E40	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	1.495,00
	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	1.731,900
<b>ITEM 37</b> BUCHAS 10	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	27,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	30,00
<b>ITEM 38</b> BUCHAS 6	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	80,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	90,00
<b>ITEM 39</b> BUCHAS 8	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	24,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	27,00
<b>ITEM 66</b> CAIXA DE GORDURA DN 100	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	5.815,60
	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	18.516,92
<b>ITEM 67</b> CAIXA FLEX MULTIUSO 4 SAIDA	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	974,40
<b>ITEM 68</b> CAIXA ILUMINARIA PVC	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	333,20
<b>ITEM 78</b> CARRETEL 41 2	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	3.294,00
<b>ITEM 81</b> CHAVE MAGNETICA EXTERNA 1X50A 127S RELE	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	1.950,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	2.676,70
<b>ITEM 82</b> CINTA DE ELEVACAO TON 2M	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	224,70
<b>ITEM 83</b> CINTA DE ELEVACAO TON 35M	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	255,00
<b>ITEM 85</b> CLIP P CABO DE ACO 7 8	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	3.852,50
<b>ITEM 86</b> CONECTOR BIMETALI CO PARA CABO DE ALUMINIO	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	79,60
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	164,20
<b>ITEM 88</b> CONECTOR DERIVACAO	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	50,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT	422,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

PARA FIO DE 4MM		ELÉTRICOS LTDA EPP	
<b>ITEM 89</b> CONECTOR DERIVACAO PARA FIO DE 6MM	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME</b>	<b>50,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	422,50
<b>ITEM 90</b> CONECTOR DERIVACAO DE 1 2MM	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME</b>	<b>500,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	2.112,50
<b>ITEM 91</b> CONECTOR DERIVACAO DE 2 5 MM	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME</b>	<b>747,50</b>
	<b>2ª classificação</b>	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	2.112,50
<b>ITEM 92</b> CONECTOR DERIVACAO DE 4 MM	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME</b>	<b>250,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	2.112,50
<b>ITEM 93</b> CONECTOR DERIVACAO DE 6 MM	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME</b>	<b>250,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	2.112,50
<b>ITEM 94</b> CONECTOR PARAFUSO FUNDIDO PARA CABO E FIO	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME</b>	<b>350,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	370,00
	<b>3ª classificação</b>	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	749,00
<b>ITEM 98</b> CONECTOR PVC BARRA 10 MM	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME</b>	<b>500,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	1.295,00
	<b>3ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	1.642,50
<b>ITEM 99</b> CONECTOR TUBULAR 120MM	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME</b>	<b>1.825,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	1.850,00
	<b>3ª classificação</b>	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	3.430,00
<b>ITEM 108</b> CONTROLE VENTILADOR FURACAO 250 W	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME</b>	<b>5.263,53</b>
<b>ITEM 115</b> CURVA PVC S ROS CZ CLARO H 1"	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME</b>	<b>89,60</b>
<b>ITEM 116</b> CURVA PVC S ROS CZ CLARO H 3 4X90G	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME</b>	<b>104,00</b>
<b>ITEM 133</b> DISJUNTOR IDR	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME</b>	<b>500,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	POLO COMERCIAL EIRELI ME	767,80
	<b>3ª classificação</b>	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	784,00
<b>ITEM 134</b> DISJUNTOR PROTECAO SOBRE CARGA	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME</b>	<b>600,00</b>
<b>ITEM 149</b> ESCADA EXTENSI VEL 10 M	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME</b>	<b>547,00</b>
<b>ITEM 150</b> ESCADA	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME</b>	<b>1.198,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

EXTENSI VEL VAZADA DE FIBRA 6 60X12M			
<b>ITEM 151</b>	<b>Classificação</b>		
ESTICADOR	1ª classificação	<b>COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME</b>	<b>1.605,40</b>
GALVANIZADO	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	2.553,00
FORJADO			
GANCHO OLHAL			
1 27MM			
<b>ITEM 153</b>	<b>Classificação</b>		
EXTENSAO COM	1ª classificação	<b>COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME</b>	<b>1.016,00</b>
3 TOMADAS 10M	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	1.024,00
CADA	3ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	1.414,40
<b>ITEM 175</b>	<b>Classificação</b>		
GRAMPO FIO	1ª classificação	<b>COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME</b>	<b>3.600,00</b>
PARALELO N 1			
<b>ITEM 176</b>	<b>Classificação</b>		
GRAMPO FIO	1ª classificação	<b>COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME</b>	<b>3.680,00</b>
PARALELO N 2			
<b>ITEM 177</b>	<b>Classificação</b>		
GRAMPO FIO	1ª classificação	<b>COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME</b>	<b>4.480,00</b>
PARALELO N 3			
<b>ITEM 178</b>	<b>Classificação</b>		
GRAMPO FIO	1ª classificação	<b>COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME</b>	<b>3.582,00</b>
TELEFONI CO			
<b>ITEM 180</b>	<b>Classificação</b>		
HASTE TERRA	1ª classificação	<b>COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME</b>	<b>1.927,40</b>
ZINCADA	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	2.484,00
<b>ITEM 185</b>	<b>Classificação</b>		
INTERRUP	1ª classificação	<b>COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME</b>	<b>3.480,00</b>
TOR 3 SECAO	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	3.504,00
THREE WAY	3ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	5.438,40
<b>ITEM 194</b>	<b>Classificação</b>		
INTERRUP	1ª classificação	<b>COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME</b>	<b>3.312,00</b>
TOR X 2 SECAO	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	4.171,20
<b>ITEM 197</b>	<b>Classificação</b>		
KIT UNIVERSAL	1ª classificação	<b>COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME</b>	<b>5.890,00</b>
DUPLO ACIONA	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	5.939,60
MENTO CAIXA			
ACOLPADA			
DESCARGA			
<b>ITEM 228</b>	<b>Classificação</b>		
LUVA DE	1ª classificação	<b>COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME</b>	<b>362,00</b>
REDUCAO DE 40	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	937,58
X 32 PVC			
<b>ITEM 233</b>	<b>Classificação</b>		
MODULO 1MOD	1ª classificação	<b>COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME</b>	<b>40,00</b>
CEGO			
<b>ITEM 234</b>	<b>Classificação</b>		
PADRAO 110V X	1ª classificação	<b>COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME</b>	<b>6.400,00</b>
4 5 M	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	6.440,00
	3ª classificação	D.P.R COM E SERVIÇOS EIRELI EPP	8.400,00
<b>ITEM 235</b>	<b>Classificação</b>		
PADRAO 110V X	1ª classificação	<b>COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME</b>	<b>9.660,00</b>
7M	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	9.700,00
	3ª classificação	D.P.R COM E SERVIÇOS EIRELI EPP	15.200,00
<b>ITEM 242</b>	<b>Classificação</b>		
PARAFUSO BOLT	1ª classificação	<b>COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME</b>	<b>227,00</b>
CHUMBADOR 6MM			
<b>ITEM 243</b>	<b>Classificação</b>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

PARAFUSO DE ACO CARBONO PARA METAL 5 5X50MM	1ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	75,00
<b>ITEM 244</b> PARAFUSO DE ACO P MADEIRA 7X60MM	Classificação		
	1ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	105,00
<b>ITEM 245</b> PARAFUSO FRANCES	Classificação		
	1ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	20,00
<b>ITEM 246</b> PARAFUSO PHILIPS	Classificação		
	1ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	250,00
<b>ITEM 248</b> PARAJU 5 5 X 5 5 CM METRO LINEAR	Classificação		
	1ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	24.400,00
<b>ITEM 250</b> PAZINHA LARGA CABO DE MADEIRA P JARDIM	Classificação		
	1ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	105,00
<b>ITEM 280</b> REDUCAO SOLDA VEL 32 PRA 1	Classificação		
	1ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	633,50
	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	1.267,00
<b>ITEM 283</b> REDUCAO SOLDA VEL 60 PRA 2	Classificação		
	1ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	1.104,10
	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	14.311,67
<b>ITEM 293</b> REPARO PARA TORNEIRA DE BEBEDOURO	Classificação		
	1ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	3.072,30
<b>ITEM 296</b> RUFO 25 CM	Classificação		
	1ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	11.760,00
<b>ITEM 300</b> SISTEMA X1 INTERNO SIMPLES TOMADA	Classificação		
	1ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	1.400,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	2.128,00
	3ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	3.272,00
<b>ITEM 302</b> SISTEMA X TOMADA TELEFONE	Classificação		
	1ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	2.560,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	2.600,00
	3ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	3.392,00
<b>ITEM 304</b> SOLDA BARRA 40X60	Classificação		
	1ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	300,00
	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	2.235,60
<b>ITEM 306</b> SONDA GUIA FIO 10M C ALMA DE ACO	Classificação		
	1ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	157,70
	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	159,60
	3ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	167,20
<b>ITEM 308</b> SONDA GUIA FIO 5M C ALMA DE ACO	Classificação		
	1ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	95,00
	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	182,21
	3ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	188,67
<b>ITEM 313</b> TABUA MADEIRA DE ROXINHO DE 30 CM	Classificação		
	1ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	29.480,00
<b>ITEM 314</b> TAMPA PVC CZ CL 1 2 3 4 P 1TE VERTICAL	Classificação		
	1ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	55,80
	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	56,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

ITEM	Classificação		
ITEM 316 TE DE 1 2 P LIGACAO DE MANGUEIRA IRRIGACAO	1ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	181,00
	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	253,40
ITEM 330 TOMADA ANTENA TV 750HMS COM PLACA	1ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	3.776,00
	Classificação		
ITEM 335 TOMADA RJ11 4 FIOS C PLACA	1ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	4.128,00
	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	5.651,20
ITEM 338 TOMADA SOBREPOR CINZA 2P T 10 15A 250V	1ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	2.048,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	2.080,00
	3ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	2.668,80
ITEM 339 TOMADA TELEFO NE PADRAO RJ 11 2 FIOS COM PLACA	1ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	4.352,00
	2ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	5.651,20
ITEM 342 TOMADA X 20 AMPERES	1ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	3.200,00
	Classificação		

**14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº060/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

14.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas- MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, 08 de janeiro de 2020

**ENEIMAR ADRIANO MARQUES**

Prefeito Municipal de Jaboticatubas

**COMERCIAL BRUMISA EIRELI - ME**

Signatária

Representante: Samuel Leandro Reis

CPF: 071.430.906-03